



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 70.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

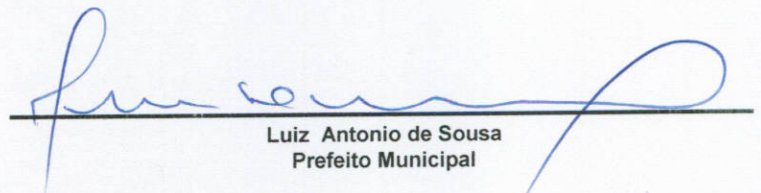
02.10.02.10.301.0020.2083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00401	70.000,00
Fonte: 155	- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	70.000,00
		<hr/>
		70.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00114	30.000,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários	10.000,00
Fonte: 122	- Transferências de Convênios Vinculados à Educação	20.000,00
02.04.03.08.244.0014.2037	ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00150	40.000,00
Fonte: 142	- Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	40.000,00
		<hr/>
		70.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2019

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal